



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
1ª Vara da Comarca de São Joaquim

Domingos Martorano, 302 - Bairro: Centro - CEP: 88600000 - Fone: (49) 3289-6008 - Email: saojoaquim.vara1@tjsc.jus.br

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL Nº 5001549-19.2023.8.24.0063/SC

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

RÉU: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA/SC

RÉU: ESTADO DE SANTA CATARINA

RÉU: REGES NUNES DA SILVA

MANDADO Nº 310044615462

JUIZ DO PROCESSO: Luiz Fernando Pereira de Oliveira - Juiz(a) de Direito

OBJETO: CITAÇÃO DO RÉU, conforme decisão prolatada e diante da petição inicial. Na mesma ocasião, PROCEDA À INTIMAÇÃO DO RÉU para o cumprimento da medida antecipatória concedida, na forma a seguir transcrita.

DESTINATÁRIO(S): MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA/SC, CNPJ: 82.844.754/0001-92, podendo ser encontrado à Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68, Prédio de Prefeitura, Centro, Bom Jardim da Serra/SC - 88640000 (Comercial)

DECISÃO: "(...) Diante o exposto, com fundamento nos artigos 43 e 45 da Lei n. 10.741/03, defiro as medidas de proteção a idosa **IVONETE DE SOUZA NUNES** e, por via de consequência, **determino que o Município de Bom Jardim da Serra e o Estado de Santa Catarina providenciem, com urgência, no prazo de 48h após a ordem judicial:** 1. A internação da idosa em ILPI (Instituição de Longa Permanência de Idoso) em conformidade com o art. 45, inc. V, da Lei 10.741/03. 2. O traslado da idosa para a internação em ILPI deverá ser realizado pelo Município e pelo Estado, com meio de transporte adequado e suporte de profissionais da saúde habilitados. As despesas de internação deverão ser custeadas com até 70% da renda auferida pela idosa e o remanescente pelo Município e pelo Estado, o que poderá ser modificado em caso de pagamento de alimentos pelos filhos. Cabe ao Município e ao Estado indicarem a entidade à qual a idosa será encaminhada, a fim de viabilizar a remessa do cartão do benefício previdenciário e a substituição de curador (provisório) para administrar os valores.(...)".

PRAZO: O prazo para responder à ação, querendo, é de 30 (trinta) dias úteis, contados da juntada do mandado no processo.

ADVERTÊNCIA: Se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações formuladas pelo autor (art. 344 do CPC).

CHAVE DO PROCESSO: 598199650723 - Utilize esta chave, de uso pessoal e intransferível, para a consulta do conteúdo integral do processo na página do sistema eproc do site do Tribunal de Justiça de Santa Catarina na internet. O acesso aos autos digitais via sistema é considerada vista pessoal.

Documento eletrônico assinado por **LUIZ FERNANDO PEREIRA DE OLIVEIRA, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310044615462v2** e do código CRC **6ca34587**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): LUIZ FERNANDO PEREIRA DE OLIVEIRA

Data e Hora: 16/6/2023, às 15:34:20

Combater a violência infantil é um dever de todos, sem exceção. DENUNCIE! A sua atitude salvará vidas.

Canais de atendimento:

Disque 100 - Disque Direitos Humanos

Disque Denúncia 181 - Polícia Civil

Conselho Tutelar do município

Recomendação CNJ n. 111/2021

Disque 190 - Polícia Militar

WhatsApp Polícia Civil - (48) 98844-0011

Promotorias de Justiça

5001549-19.2023.8.24.0063

310044615462 .V2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERICIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR




IMPOSSIBILITADO DE ASSINAR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.626.009 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/SET/2019

NOME IVONETE DE SOUZA NUNES

FILIAÇÃO FÚLVIO BORGES NUNES
ROSA DE SOUZA NUNES

NATURALIDADE BOM JARDIM DA SERRA SC DATA DE NASCIMENTO 28/01/1963

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 2106 LV A-8 FL 251
CART. RIBEIRO-BOM JARDIM DA SERRA SC

CPF 494.878.259-91
PTS/PASEP: 170.09510.10-3
SAO JOAQUIM - SC

FERNANDO LUIZ DE SOUZA
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

ASSINATURADO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83